

## **EDITAL Nº 11/2024/REIT - PROEX/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO SEI Nº 23243.006639/2024-27**

**DOCUMENTO SEI Nº 2288514**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESQUISADORES PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DO PROJETO “SABER VIVER”**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO e a AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, por meio do **Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 2222480**, de 06 de março de 2024, estão executando o projeto: “Saber Viver”, que tem como objetivo a prestação de serviço de assessoria técnica e tecnológica para a **reformulação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Rolim de Moura/RO**, que envolve o desenvolvimento de pesquisas concernentes a realidade local e regional do Saneamento Básico, a elaboração de relatórios técnico-científicos e a construção e parametrização de sistemas de acompanhamento para avaliação da execução do PMSB no município, em consonância com o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020).

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O projeto Saber Viver, consiste no assessoramento ao desenvolvimento e atualização de Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSBs, por meio de pesquisas acerca realidade local e regional do saneamento básico, da elaboração de relatórios técnico- científicos e da construção e parametrização de sistemas de acompanhamento para avaliação da execução do PMSB. Tais ações se darão de forma articulada entre os gestores municipais, profissionais das secretarias municipais, líderes da sociedade civil e membros das comunidades rurais e tradicionais, em consonância com o que preconiza a Lei nº 11.445/2007, Decreto de Regulamentação nº 7.217/2010 e Lei nº 14.026/2020.

1.2 As ações do Projeto são pautadas pelo Termo de Referência para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (TR, 2018). Tendo a metodologia participativa como balizadora, o projeto objetiva municiar os município no processo de elaboração do seu Plano de Saneamento Básico e, dessa forma, orientar o planejamento municipal para a promoção da universalização dos serviços, a inclusão social e a sustentabilidade das ações.

1.3 O projeto será desenvolvido no município de Rolim de Moura/RO em sua totalidade, incluindo as áreas urbana e rural.

1.4 O presente edital destina-se a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas do projeto Saber Viver, a fim de compor a equipe de pesquisadores para levantamento de dados socioeconômicos e técnicos, bem como a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, concernentes aos produtos do PMSB.

## **2. DO QUADRO DE VAGAS PARA SELEÇÃO**

2.1 Vagas e requisitos mínimos para seleção.

2.1.1 O perfil dos pesquisadores, o número de vagas, o período de vigência do contrato, a carga horária e os requisitos mínimos para a ocupação das vagas estão descritos no Quadro a seguir:

PERFIL DO PESQUISADOR(A)	VAGAS	VIGÊNCIA (MESES)*	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)**	REQUISITOS MÍNIMOS
<p><b>Pesquisador (a) Profissional Auxiliar (Estudos Sociais)</b></p>	CR	5 meses	40	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir graduação em qualquer área de formação de curso superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, Gestão Ambiental e Ciências Biológicas.</li> <li>• Experiência profissional com atuação efetiva em atividades de extensão e pesquisa com comunidades, processos coletivos e/ou cooperativos, tendo conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida.</li> <li>• Estudante do IFRO devidamente matriculado.</li> <li>• Disponibilidade para viagens e permanência nos município participante, bem como dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.</li> <li>• Desejável que seja motorista com Carteira Nacional de Habilitação, tendo como requisito mínimo a CNH categoria “B”.</li> <li>• Possuir equipamento de suporte: Smartphone/tablet e notebook.</li> </ul>
<p><b>Técnico Auxiliar</b></p>	1 vaga - CR	5 meses	40	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir graduação em qualquer área de formação de curso superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.</li> <li>• Experiência profissional com atuação comprovada em comunicação e/ou assessoria de imprensa.</li> <li>• Estudante do IFRO devidamente matriculado.</li> <li>• Disponibilidade para viagens e permanência nos município</li> </ul>

(Comunicação)	1 vaga + CR	3 meses	40	<p>participante, bem como dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desejável que seja motorista com Carteira Nacional de Habilitação, tendo como requisito mínimo a CNH categoria “B”.</li> <li>• Possuir equipamento de suporte: Smartphone/tablet e notebook.</li> </ul>
Estudante – Iniciação científica	CR	4 meses	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudante do IFRO devidamente matriculado em curso de nível médio técnico integrado.</li> <li>• Residir em Porto Velho/RO</li> </ul>

(\*) Poderá ocorrer prorrogação do prazo estabelecido, dependendo da necessidade do Projeto.

(\*\*) As horas trabalhadas estarão vinculadas a atividades a serem realizadas, podendo ocorrer atividades nos finais de semana, conforme estabelecido em plano de trabalho.

(\*\*\*) CR: Cadastro Reserva.

1. **IMPORTANTE:** o contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com o IFRO ou a AGERROM.
2. As atividades comuns e específicas para cada pesquisador estão detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	13 de maio de 2024
Recurso ao edital	até 15 de maio de 2024 (18h de Rondônia)
Resultado dos recursos ao edital	16 de maio de 2024
Período de inscrição	de 13 a 19 de maio de 2024
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	20 de maio de 2024
	21 de maio de 2024 (até às 18h de

Recurso à homologação e da análise curricular	21 de maio de 2024 (até as 10h de Rondônia)
Resultado dos recursos à homologação e da análise curricular	22 de maio de 2024
Entrevistas	23 de maio de 2024
Resultado Preliminar das Entrevistas	24 de maio de 2024
Recurso ao Resultado Preliminar das Entrevistas	25 e 26 de maio de 2024
Resultado dos recursos e resultado final da análise curricular e do processo seletivo	27 de maio de 2024

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no quadro do item 3.1 e deverá ser considerado o **HORÁRIO DE RONDÔNIA** e serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico com encaminhamento dos documentos (digitalizados), solicitados no item 4.4 para o endereço eletrônico: [supcomunicacao.pmsb@ifro.edu.br](mailto:supcomunicacao.pmsb@ifro.edu.br). A correspondência eletrônica deve ser encaminhada com o título da vaga pretendida no “Assunto” do e-mail (exemplo: **Técnico Auxiliar (Engenharia) –NOME DO CANDIDATO**).

4.2. Não serão consideradas as inscrições feitas em locais, dias e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a resolução e qualidade dos arquivos digitalizados.

4.4. Documentação exigida para homologação das inscrições (os originais deverão ser apresentados quando da efetivação dos selecionados):

- a) Documento de identificação (RG ou CNH);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do **ANEXO II**.
- c) Certificado de Conclusão do Curso Superior (para Pesquisador (a) Profissional Auxiliar e Técnico (a) Auxiliar).
- d) Comprovante de matrícula para Estudante de iniciação científica.
- e) Ficha de avaliação de títulos (**ANEXO IV**) **juntamente com cópias simples dos documentos comprobatórios da Análise Curricular**, conforme pontuado no **item 5.2**;
- f) Declaração de que não recebe qualquer modalidade de bolsa (do CNPq, da CAPES ou de outra Agência de fomento) em formulário próprio, segundo modelo do **ANEXO III**.

4.5. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição.

4.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 4.4.

4.9. Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada, preferencialmente em papel com timbre da empresa/instituição declarante.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax- símile.

4.11. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

4.12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não apresentar a documentação exigida no item 4.4;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de etapa única, a saber:

**5.1.1. PRIMEIRA ETAPA:** a análise documental e curricular, enviados por e-mail ([supcomunicacao.pmsb@ifro.edu.br](mailto:supcomunicacao.pmsb@ifro.edu.br)). Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será **eliminatória**, conforme **item 4.1**. A análise curricular é **classificatória e eliminatória**, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.2** e pontuados pelo candidato no **ANEXO IV**.

**5.1.2. SEGUNDA ETAPA** Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada por meio da *plataforma google meet*, em sala e horário a serem divulgados em edital de convocação, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.1.3**.

5.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato garantir o acesso à sala de entrevista por meio do link da *plataforma google meet*.

5.1.3. Critérios e pesos das etapas da seleção

ETAPA	QUESITO	PESO MÁXIMO
1ª etapa	Análise Documental e Curricular	40 pontos
2ª etapa	Entrevista	60 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

5.1.4. A nota de corte será de 60 pontos.

## 5.2 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.2.1. Para os perfis de Pesquisador(a) Profissional Auxiliar e Técnico (a) Auxiliar:

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO
Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1 ponto (máximo de 2 pontos)
Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4 pontos
Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	9 pontos
Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) nas áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga e ou saneamento básico.	0,5 pontos por curso (máximo de 1 pontos)
Ter experiência profissional na área de formação com pesquisas e coleta de dados.	2 pontos por semestre de trabalho (máximo de 8 pontos)
Ter participado de outros projetos de: pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou modelos dedicados ao Saneamento Básico, elaboração do PMSB. (Ou em projetos nos quais exerceu função em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga).	4 pontos por semestre de participação (máximo de 16 pontos).
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

5.2.2. Para o perfil de Estudante de iniciação científica

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO
Ter participado ou participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão.	2,5 pontos por projeto (máximo de 10 pontos)
Ter experiência na área de programação.	10 pontos por semestre de trabalho (máximo de 30 pontos).

5.2.3. Os títulos não são cumulativos e serão pontuados em apenas um dos critérios de experiência/qualificação.

5.2.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) maior tempo de experiência profissional na área em que concorre.
- b) maior titulação;
- c) maior idade.

### 5.3. Dos critérios da entrevista (para todas as vagas)

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO</b>
Visão e conhecimento sobre a política de construção e implantação do PMSB.	10 pontos
Flexibilidade e disponibilidade de tempo no desenvolvimento das atividades.	5 pontos
Capacidade de articulação no desenvolvimento de atividades junto à sociedade civil organizada e o Estado.	5 pontos
Domínio Técnico quanto aos componentes do Saneamento Básico e a elaboração de produtos do PMSB.	20 pontos
Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	5 pontos
Iniciativa e habilidades na resolução de problemas.	5 pontos
Facilidade para trabalhar em equipe.	10 pontos
<b>Total</b>	<b>60 pontos</b>

5.3.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das etapas de análise curricular e entrevista, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no **item 2.1**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo único e exclusivamente à ordem de classificação para a função na qual concorrem.

5.3.2. Concerne somente aos avaliados o direito de acesso à sua pontuação referente ao processo seletivo.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>) e do Projeto Saber Viver (<http://saberviver.ifro.edu.br>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário no **ANEXO V**, conforme cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso no **ANEXO V**, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e encaminhar o documento completo, com o formulário e os anexos, se for o caso, para o e-mail [supcomunicacao.pmsb@ifro.edu.br](mailto:supcomunicacao.pmsb@ifro.edu.br).

6.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-smile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 6.3**.

6.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

6.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

## 7. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

7.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFRO ou com a FUNDAPE, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

7.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o Projeto Saber Viver, nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

## 8. DA VIGÊNCIA, DO CANCELAMENTO E DOS VALORES DAS BOLSAS

8.1. Vigência da bolsa, de acordo com o perfil profissional, está descrita no item 2.1 deste edital e poderá haver prorrogação do prazo mensalmente, dependendo da necessidade do Projeto Saber Viver.

8.2. O cancelamento da bolsa concedida poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pela AGERROM ou ainda se ocorrer qualquer evento informado no item 7.2.

8.3. Os valores das bolsas, de acordo com o perfil profissional, estão descritos no quadro 02.

### Quadro 02: Valores das bolsas.

Descrição do pesquisador	Valor mensal da bolsa (R\$)
Profissional Auxiliar (Estudos Sociais)	5.516,00
Técnico Auxiliar	2.772,00

(Comunicação)	
Estudante – iniciação científica	300,00

8.4. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.5. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

8.6. A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a realização e aprovação dos serviços e produtos, em conformidade com as atribuições e atividades descritas no **ANEXO I**, que serão avaliadas pela Coordenação do Projeto Saber Viver.

8.8. Para efeitos de implantação do pagamento do projeto, o candidato habilitado deverá entregar para Coordenação do Projeto Saber Viver os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (**Anexo III**);
- b) cópia e original da Carteira de Identidade e/ou CNH dentro do prazo de validade;
- c) cópia e original do CPF;
- d) cópia e original do certificado de conclusão ou Diploma de Curso Superior na área para o qual pleiteou a vaga (se for o caso);
- e) cópia e original de comprovante de endereço (do mês corrente ou anterior);
- f) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- g) Cópia do documento de registro no SUS (Cartão do SUS);
- h) Comprovante de tipagem sanguínea.
- i) Cópia e original dos títulos apresentados no ato da Inscrição.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O transporte e as diárias das viagens aos municípios e às comunidades serão custeados pelo Projeto Saber Viver.

9.2. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da IFRO, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto Saber Viver, o preenchimento da referida vaga.

9.3. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto Saber Viver pelos componentes das equipes de campo são pertencentes ao projeto Saber Viver e não poderão ser utilizados para outros fins, a não ser com devida autorização;

9.4. Todos os(as) pesquisadores(as) que atuarão no projeto Saber Viver estarão submetidos às diretrizes e orientações do Sistema de Ética em Pesquisa discriminados na Plataforma Brasil (<https://cep.prpi.ufg.br/>) devendo cumprir com os requisitos básicos apresentados na *Res. CNS n.º 466/12* e/ou *Resolução CNS n.º 510*.

9.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



**ANEXOS AO EDITAL Nº PMSB - ROLIM DE MOURA/2024/REIT - COMTEMP -  
PSMB/IFRO**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

<b>Descrição do pesquisador</b>	<b>Atribuições gerais</b>
<b>Profissional Auxiliar (Estudos Sociais)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responder às demandas de gestão social do projeto;</li><li>• Averiguar as políticas públicas de gestão social correlatas ao Saneamento básico, implementadas no âmbito do município do TR.</li><li>• Apropriar-se da legislação e dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico.</li><li>• Articular-se com os demais membros da Equipe do Projeto para a elaboração e implementação do seu plano de trabalho específico;</li><li>• Articular-se com o Comitê Executivo com vistas à participação e gestão social do PMSB;</li><li>• Assegurar a paridade entre sociedade civil e poder público na composição do Comitê Executivo e do Comitê de coordenação do PMSB.</li><li>• Realizar o levantamento e sistematização de dados referentes ao saneamento básico do município do TR, em articulação com os demais membros da equipe.</li><li>• Promover reuniões técnicas com os membros dos Comitês, reuniões e conferências com as comunidades locais.</li><li>• Fomentar e organizar a participação da população na construção, no desenvolvimento e na implantação do PMSB;</li><li>• Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto;</li><li>• Realizar reuniões setoriais com a população dos 18 municípios atendidos pelo projeto;</li><li>• Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto;</li><li>• Dirigir veículo do Projeto;</li><li>• Realizar outras atividades ligadas ao projeto.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responder às demandas de comunicação do projeto;</li><li>• Promover reuniões técnicas com os membros dos Comitês, reuniões e conferências com as comunidades locais.</li><li>• Articular-se com o Comitê Executivo e os demais membros da equipe do Projeto para a elaboração e implementação do plano de comunicação;</li><li>• Estabelecer vínculos com organizações sociais e de comunicação, propiciando maior evidência para o projeto e os participantes;</li><li>• Mobilizar e estimular a participação da população na construção, no desenvolvimento e na implantação do PMSB;</li><li>• Fomentar e organizar a participação da população na construção,</li></ul>

<b>Técnico Auxiliar (Comunicação)</b>	<p>no desenvolvimento e na implantação do PMSB;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto;</li> <li>• Realizar reuniões setoriais com a população dos 18 municípios atendidos pelo projeto;</li> <li>• Distribuir material gráfico de divulgação do PMSB;</li> <li>• Colaborar na produção de notícias das atividades em desenvolvimento para divulgação em veículos de comunicação;</li> <li>• Promover o deslocamento da equipe de trabalho, dirigindo o veículo do projeto;</li> <li>• Estabelecer vínculos com organizações sociais e de comunicação, propiciando maior evidência para o projeto e os participantes;</li> <li>• Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto.</li> <li>• Dirigir veículo do Projeto;</li> <li>• Realizar outras atividades ligadas ao projeto.</li> <li>• Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto.</li> </ul>
<b>Estudante – iniciação científica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudantes de nível médio técnico na área de Ciência da Computação.</li> </ul>

ANEXO II

Projeto Saber Viver - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>SEXO:</b>	[ ] M      [ ] F	<b>Estado Civil:</b>	
<b>RG.:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	____/____/____
<b>Naturalidade:</b>		<b>Estado:</b>	
<b>Título De Eleitor</b>		<b>Cert. De Reservista</b>	
<b>Endereço</b>			
<b>Município:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Tel. Residencial</b>		<b>Tel. Celular</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Curso de Graduação:</b>			
<b>Instituição de Formação:</b>			

<b>Ano de Ingresso:</b>				
<b>Ano de Conclusão:</b>				
<b>DAS VAGAS</b>				
<b>Vaga a qual está se candidatando:</b>				
<input type="checkbox"/> Profissional Auxiliar (Estudos Sociais) <input type="checkbox"/> Técnico Auxiliar (Comunicação) <input type="checkbox"/> Estudante – iniciação científica				
<b>*todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>				

Porto Velho, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à bolsa de \_\_\_\_\_.

DECLARO não receber bolsa ou auxílio de custo de outro programa CAPES, CNPq ou outra agência de fomento nacional ou de organismo nacional ou internacional;

1. DECLARO ter disponibilidade para deslocamento para outros municípios que fazem parte do Projeto (fora do município de residência), e neste permanecer por até sete dias;
2. DECLARO ainda, estar ciente de que, caso selecionado (a) para recebimento da bolsa, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios. Infração à declaração de ser beneficiário de outra bolsa/auxílio de custo de outro programa acarreta a obrigação de restituir à Instituição toda a importância recebida indevidamente em valores reajustados, conforme legislação vigente.
3. DECLARO ter interesse em fazer parte do Projeto Saber Viver e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.

Porto Velho, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>DADOS PESSOAIS</b>					
<b>Nome do candidato:</b>					
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>Função:</b>					
<input type="checkbox"/> Profissional Auxiliar (Estudos Sociais) <input type="checkbox"/> Técnico Auxiliar (Comunicação) <input type="checkbox"/> Estudante – iniciação científica					
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)</b>	<b>Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)</b>
<b>1</b>	Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	<b>1</b>	<b>2</b>		
<b>2</b>	Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	<b>4</b>	<b>4</b>		
<b>3</b>	Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	<b>9</b>	<b>9</b>		
	Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) nas áreas correlatas com a que está	<b>0,5</b>	<b>1</b>		

4	pleiteando a vaga e ou saneamento básico.				
5	Ter experiência profissional na área de formação exigida para o perfil de pesquisador(a) e ou relações com comunidades.	2	16		
6	Ter experiência profissional na área de formação com pesquisas e coleta de dados.	2	8		
7	Ter participado de outros projetos de: pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou modelos dedicados ao Saneamento Básico, elaboração do PMSB. (Ou em projetos nos quais exerceu função em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga).	4	16		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>					

Porto Velho, de

de 2024.

Assinatura do candidato





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2288514** e o código CRC **0092AD3C**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.006639/2024-27

SEI nº 2288514